

Orgânicas de Ensino e Investigação da Universidade, proporcionalmente ao número de alunos inscritos:

Escola de Arquitetura;
Escola de Ciências;
Escola de Direito;
Escola de Economia e Gestão;
Escola de Engenharia;
Escola de Medicina;
Escola de Psicologia;
Escola Superior de Enfermagem;
Instituto de Ciências Sociais;
Instituto de Educação;
Instituto de Letras e Ciências Humanas.

2 — A cada Unidade Orgânica de Ensino e Investigação referida no número anterior será atribuída pelo menos uma bolsa.

Artigo 3.º

1 — Situações não abrangidas:

1.1 — Não são contabilizadas para cálculo da média:

- a) As unidades curriculares efetuadas por creditação;
- b) As unidades curriculares cuja melhoria de nota não tenha sido efetuada no ano letivo respetivo;
- c) As unidades curriculares pertencentes a anos curriculares avançados relativamente ao ano de atribuição do prémio; estas serão consideradas no ano curricular respetivo.

1.2 — O presente regulamento não se aplica:

- a) No caso de mudança de curso, exceto se a mesma resultar da extinção do curso;
- b) Aos estudantes abrangidos por programas de mobilidade académica internacional que não cumpram o plano curricular previamente aprovado entre a Universidade do Minho e a Universidade de destino.

Artigo 4.º

1 — Para efeitos de atribuição das bolsas de estudo por mérito serão elaboradas listas dos alunos elegíveis em cada Unidade Orgânica de Ensino e Investigação (UOEI), ordenados por ordem decrescente de média calculada nos termos acima definidos.

2 — A atribuição das bolsas alocadas por aplicação do Artigo 2.º far-se-á, de acordo com a lista acima referida, observadas ainda as seguintes normas:

- a) No caso de haver apenas uma bolsa esta será atribuída ao melhor aluno da respetiva UOEI;
- b) Havendo mais do que uma bolsa estas serão distribuídas, uma por cada ciclo de estudos, de acordo com a seguinte ordem: Licenciatura, Mestrado Integrado, Mestrado e Curso de Especialização Tecnológica;
- c) Só haverá lugar à atribuição de bolsas a dois alunos de um mesmo ciclo de estudos (Licenciatura, Mestrado Integrado, Mestrado e Curso de Especialização Tecnológica) quando todos os restantes ciclos de estudos representados na lista tiverem sido contemplados com pelo menos uma bolsa;
- d) Só haverá lugar à atribuição de bolsas a dois alunos de um mesmo curso dentro do mesmo ciclo de estudos quando todos os restantes cursos representados na lista tiverem sido contemplados com bolsa.

3 — No caso de o número de estudantes elegíveis em determinada Unidade Orgânica de Ensino e Investigação ser inferior ao número de bolsas alocadas, as bolsas remanescentes serão redistribuídas pelas restantes Unidades Orgânicas, de acordo com as normas prescritas no n.º 1 do Artigo 4.º

Artigo 5.º

1 — As listas serão divulgadas via Internet através do Portal Académico da Universidade do Minho (<http://alunos.uminho.pt>) e no sítio da Direção-Geral do Ensino Superior.

2 — Eventuais reclamações às listas referidas no número anterior poderão ser apresentadas ao Reitor nos 15 dias úteis seguintes à sua divulgação, findo o qual serão liminarmente indeferidas.

3 — Findo o prazo referido no número anterior os alunos premiados serão notificados por carta registada.

Artigo 6.º

O presente regulamento entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Artigo 7.º

É revogado o Despacho RT-65/2010, de 23 de junho.

Despacho n.º 7442/2017

Ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea s) e no artigo 54.º, n.º 2, alínea d) dos Estatutos da Universidade do Minho, homologados pelo Despacho Normativo n.º 14/2016, de 17 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 28 de novembro, mediante parecer favorável da Comissão Pedagógica do Senado Académico, Deliberação n.º 29/2017, aprovo o Regulamento de Candidatura e Frequência de Programa de Mobilidade Erasmus+ do Departamento de Ciências da Comunicação, constante do anexo ao presente Despacho.

1 de agosto de 2017. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Anexo ao Despacho RT-50/2017

Regulamento de Candidatura e Frequência de Programa de Mobilidade Erasmus+

Departamento de Ciências da Comunicação

Artigo 1.º

Âmbito

O presente regulamento destina-se a definir a elegibilidade e as condições de frequência dos alunos, que frequentam cursos oferecidos pelo Departamento de Ciências da Comunicação (DCC), de programas de mobilidade, com vista ao reconhecimento académico, para frequência de Unidades Curriculares (UCs), desenvolvimento de projetos de investigação ou realização de estágios curriculares.

Artigo 2.º

Elegibilidade

Salvaguardado o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos pelo programa Erasmus+, poderão candidatar-se a programas de mobilidade no âmbito dos protocolos celebrados pelo DCC alunos que tenham um máximo de duas UCs em atraso.

Artigo 3.º

Seriação de candidatos

Para atribuição das vagas disponíveis no âmbito dos protocolos celebrados, os candidatos a programas de intercâmbio serão seriados de acordo com a ordenação dos seguintes critérios:

- 1.º Ano de frequência da licenciatura (prioridade aos mais avançados);
- 2.º Primeira participação no programa;
- 3.º Número de disciplinas em atraso;
- 4.º Média das notas das disciplinas efetuadas;
- 5.º Conhecimento de línguas estrangeiras (comprovado com certificado);
- 6.º Apreciação da justificação apresentada para a candidatura;
- 7.º Em caso de empate em todos os critérios, os candidatos são ordenados por ordem alfabética.

Artigo 4.º

Condições de frequência de programas de ensino

Para efeitos de reconhecimento académico da frequência e avaliação positiva a UCs frequentadas na universidade de acolhimento, deverão ser tidos em conta os seguintes aspetos:

- a) Só serão admitidas no contrato de estudos até uma unidade curricular em atraso;
- b) O aluno apenas terá equivalências a UCs de Línguas Estrangeiras, quando a mesma disser respeito à língua falada no país de acolhimento;
- c) Sempre que o currículo das universidades de acolhimento o permitir, a construção do contrato de estudos deverá respeitar o mesmo equilíbrio entre UCs correspondentes a uma formação geral e mais teórica no âmbito das Ciências da Comunicação e UCs de natureza mais específica relativas à especialidade de formação escolhida pelo aluno;
- d) O aluno não poderá frequentar UCs em mobilidade cujo núcleo programático corresponda a UCs a que já tenha tido avaliação positiva na UM;
- e) Todas as alterações ao Contrato de estudos original devem ser acordadas pelas três partes (DCC/UMinho, aluno e universidade de acolhimento), num período de três semanas após o início do calendário académico na instituição de acolhimento; se o estudante não respeitar o prazo acima mencionado e prosseguir com a modificação do programa de estudo, as alterações não serão consideradas para efeitos de equivalências.

Artigo 5.º

Condições de frequência de programas de investigação/estágio curricular no mestrado

Os alunos do Mestrado em Ciências da Comunicação candidatos à frequência de programas de investigação ou à realização de estágio curricular no âmbito do programa Erasmus+ são responsáveis pelo contacto com as instituições de acolhimento e pelo cumprimento das regras que estão determinadas no regulamento do 2.º ano do Mestrado em Ciências da Comunicação.

Artigo 6.º

Condições de frequência de programas de investigação no doutoramento

Os alunos dos programas doutorais oferecidos pelo DCC, candidatos a frequência de programas de investigação no âmbito do Erasmus+, são responsáveis pelo contacto com as instituições de acolhimento e por desenvolver um plano de trabalhos que deverá ser validado pelo orientador da UMinho.

Artigo 7.º

Equivalência da avaliação

O processo de equivalência da avaliação obtida pelo aluno em programa de mobilidade é da responsabilidade do coordenador académico do DCC que, tendo em conta os contextos de avaliação da UMinho e da universidade de acolhimento, pondera a informação de natureza qualitativa e quantitativa enviada pela universidade de acolhimento; se o estudante não completar com sucesso uma ou mais UCs na instituição de acolhimento, o Coordenador Académico determinará que UCs correspondentes na UMinho terão reconhecimento académico.

310689039

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências Médicas****Aviso n.º 9720/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, aberto por Aviso n.º 3008/2016, de 7 de março, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro, com a trabalhadora Maria Serrano Pessoa Nobre Correia Nunes, com efeitos a 24 de fevereiro de 2017, auferindo a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Professora Doutora Ana Isabel Moura Santos, Subdiretora e Professora Auxiliar da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Primeiro Vogal Efetivo: Dr. Manuel Salvador Rodrigues Alves, Administrador da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

Segundo Vogal Efetivo: Dra. Maria Madalena Palmeiro Papinha Carvalho, Chefe de Divisão de Recursos Humanos da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Primeiro Vogal Suplente: Dra. Maria do Rosário Pinheiro da Silva, Coordenadora Principal do Gabinete de Assessoria, Comunicação Institucional e Marketing da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Segundo Vogal Suplente: Dra. Ana Sofia Marques de Sousa Mendes Tavares, Chefe de Divisão de Apoio à Investigação, Desenvolvimento e Inovação da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa.

24 de julho de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.
310662608

Aviso n.º 9721/2017

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 31 de janeiro de 2017, foi concedida licença sem remuneração, pelo período de 11 meses, com início a 31 de março de 2017, à Técnica Superior Susana Maria Pereira de Sousa, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nos termos do disposto no artigo 280.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

24 de julho de 2017. — O Diretor, *Prof. Doutor Jaime C. Branco*.
310662876

Despacho (extrato) n.º 7443/2017

Por despacho de 8 de maio de 2017, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

Mestre António Proença Caetano como Assistente Convocado, a tempo parcial (15 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Daniel André Gonçalves Torres como Assistente Convocado, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre João Carlos Fernandes Lopes Dias como Assistente Convocado, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Pedro Antunes Lopes como Assistente Convocado, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Nuno Vasco Veloso Pereira da Costa como Assistente Convocado, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Pedro Luis Figueiredo Pegado como Assistente Convocado, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Jaime Ribeiro Leal Pamplona como Assistente Convocado, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Célia Coelho Henriques como Assistente Convocada, a tempo parcial (30 %), com efeitos a 1 de janeiro de 2017, até 31 de agosto de 2017, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Rita Meira Soares Camelo como Assistente Convocada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Isabel Maria Ribeiro Fragata como Assistente Convocada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Rosana de Oliveira Pinto Gonçalves dos Santos Bispo como Assistente Convocada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Natalie Henriques Antunes como Assistente Convocada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Joana Pinto Revez Silva Neves Pedrosa Ramalho como Assistente Convocada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Lígia Flávia da Silva Barbosa Torres como Assistente Convocada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Cecília Isabel Carmo de Sousa Faria Leal como Assistente Convocada, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Ana Luísa Martins Proença como Assistente Convocada desta Faculdade, a tempo parcial (7,5 %), com efeitos a 1 de fevereiro de 2017,